



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **TERMO ADITIVO N. 013/2013**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 007/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância presencial, não armada, para o imóvel que abriga a sede do Cartório Eleitoral de Palhoça, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 33 do Procedimento CCM/SAO n. 12.765/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Lince Segurança Patrimonial Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 10.364.152/0001-27, estabelecida na Rua Ana Elias Kretzer, n. 30, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-507, telefone (48) 3246-0200, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gerente Comercial, Senhor Willian Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o n. 028.383.199-57, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 007/2013 fica prorrogado até 20/02/2013.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n.

007/2013 o valor de R\$ 2.713,00 (dois mil, setecentos e treze reais), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o valor de R\$ 4.883,39 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)”.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 007/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2013.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

WILLIAN LOPES DE AGUIAR  
GERENTE COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS